## COMPOSIÇÃO DE BDI

## IDENTIFICAÇÃO

PL 04 / 2024 - DE 03 / 2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA EM FUNDO VALA, PARA EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO BAIRRO RESIDENCIAL TEREZINHA MANO

LOCAL: CARMO DO CAJURU/MG

COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS DE BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
		OBRA/SERVIÇO	MATERIAIS EQUIPAMENTOS
		(ISS = 2%)	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,43%	1,50%
LUCRO	L	6,74%	3,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,99%	0,85%
SEGUROS + GARANTIAS	S+G	0,53%	0,49%
RISCO	R	1,74%	0,56%
TRIBUTOS	I	5,65%	3,65%
ISS	ISS	2,00%	-
PIS	PIS	0,65%	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%	3,00%
CPRB(*)	INSS	-	-
		20,76%	11,10%
FÓRMULA DO BDI	$BDI_{\%} = \left[ \frac{(1 + (AC + S + G + R))x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - (I + CPRB))} \right] - 1x100$		

**NOTAS: I)** Foram considerados para demonstrativo da composição de BDI as faixas de percentuais das referidas parcelas, conforme Acórdão 2622/2013;

II) A alíquota de ISS de 2% é estabelecida pela Legislação do Município de Carmo do Cajuru.

III) A obra beneficiado pela não-desoneração da folha de pagamento.